



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2012/00084

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012.

Exmo(a) Sr(a) Dr(a)
Juiz(íza) Federal
Justiça Federal da 2ª Região.

Assunto: Consultas, orientações e providências

Meritíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza),

Em atendimento ao Ofício GAB/PRES/2012 (cópia anexa), subscrito pelo Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos, e com vistas à uniformização dos procedimentos relativos a tais atos, determino que, sem prejuízo da comunicação à Polícia Federal, os mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos pelos Juízes da Seção Judiciária do Rio de Janeiro sejam comunicados à Polícia Interestadual - POLINTER, órgão da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que centralizará o *sarqueamento* dos alvarás de soltura expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração,

ANDRÉ FONTES
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

